



PROJETO DE LEI

PL./0417.0/2019



Reconhece o Município de Águas Frias como a Capital Catarinense do Abraço.

Art. 1º O Município de Águas Frias fica reconhecido como a Capital Catarinense do Abraço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Altair Silva


Deputado Fabiano da Luz


Deputada Marlene Fengler

Lido no expediente	1030
Sessão de	06.11.19
Às Comissões de:	
()	
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICAÇÃO

Submetemos à consideração dos colegas Parlamentares o presente Projeto de Lei, que visa reconhecer o Município de Águas Frias como a Capital Catarinense do Abraço.

Em 12 de dezembro de 1991 foi criado o Município de Águas Frias, no Oeste catarinense, sendo emancipado dos Municípios de União do Oeste e de Coronel Freitas, tendo recebido esse nome devido às águas geladas que vertem de dentro da mata.

Além de fazer parte do roteiro do Vale das Águas, Águas Frias passou a ser chamada de Capital do Abraço, conforme a Lei municipal nº 1.207/2017, por ser um município hospitaleiro, que realiza eventos que atraem a participação de até quatro vezes sua população de 2.500 habitantes, surpreendendo sempre pela simpatia, organização e receptividade do seu povo.

Por fim, somente para exemplificar, no Estado já temos denominações adjetivas similares, como Pinhalzinho sendo a Capital Catarinense da Amizade, e Calmon a Capital Catarinense da Hospitalidade.

Ante o exposto, por entendermos que Águas Frias atende aos requisitos da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", e tendo em vista que, conforme documentação em anexo, o referido Município apresenta características e atividades que fazem jus ao título de Capital Catarinense do Abraço, contamos com o apoio dos Pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.



Deputado Altair Silva



Deputada Marlene Fengler



Deputado Fabiano da Luz